



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº. 255 / 2005

20912

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais faz saber que o poder legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

PROTÓCOLO N.º
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Data de Entrega 08/07/2005

Valmir
Responsável

Ementa: Autoriza a constituição de Comissão Provisória de Administração da Cruzada de Ação Comunitária de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a constituir comissão provisória para administração da Cruzada de Ação Comunitária de Camaragibe.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá também a incumbência de elaborar uma proposta de reforma do Estatuto Social da entidade, com termo para apresentação no dia 31 de outubro de 2005.

Art. 3º. O Mandato da Comissão expirará em 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, em 22 de junho de 2005.


João Ribeiro de Lemos
Prefeito